



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2021/4/4834, referente ao procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021-FMS**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE RESERVAS, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DODOVIÁRIAS EM TRECHOS NACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDIDOS PELO PROGRAMA TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E SEUS ACOMPANHANTES E/OU RESPONSÁVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO, ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, QUANDO NA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA, no valor global de R\$ 2.163.512,47 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021-FMS**, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL e a empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, originário do procedimento licitatório, já identificado. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018 – SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 14 de julho de 2021.

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.924.511-91

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Portaria nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021